

Aditivo

**PUBLICAÇÃO DOS ADITIVOS DE CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DO ADITIVO 002/2024 CONTRATO
Nº 000006/2022**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO MINETE, SÃO JOÃO DE VIÇOSA, VILA DA MATA, ALTO CAXIXE, VARGEM GRANDE, POLICLÍNICA E LABORATÓRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

OBJETO DO ADITIVO:

DO OBJETO 1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0006/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Vigésima Quinta a contar **do dia 27 de julho de 2024 até o dia 27 de julho de 2025**, conforme protocolo GED nº 13574/2024.

DO VALOR 2.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração do Contrato nº 0006/2022 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 91.087,48 (noventa e um mil oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, a partir do dia 27 de julho de 2024, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 13574/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO), de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito abaixo:
006003.1030100132.041 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica -SUS. 33903400000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica. 43 - 1600000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

VIGÊNCIA: 27 de julho de 2024 à 27 de julho de 2025

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1365301

Viana

Lei

LEI Nº 3.406, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO AMÉRICA: JONAS DOS ANGELOS, EM VIANA/ES, QUE PRAÇA A SER DENOMINADA: "PRAÇA GILBERTO RICARDO DOS SANTOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte Lei:

Art. 1º A praça, localizada ao lado Campo de Futebol do América: Jonas dos Angelos", no bairro Soteco, Viana/ES, passa a denominar-se "Praça Gilberto Ricardo dos Santos".

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 18 julho de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

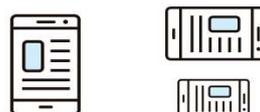
Protocolo 1365858



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 32003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.